



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cotegipe

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 1745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cotegipe publica:

- **Decreto Nº 018, De 16 De Março De 2022-** Atualiza Valores De Diárias De Agentes Políticos E Servidores E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 019, De 16 De Março De 2022-** Dispõe sobre a fixação de parâmetro de avaliação dos bens imóveis para cobrança do ITIV - Imposto de Transmissão intervivos de bens imóveis rurais e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARCIA DA SILVA SÁ TELES / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Cotegipe - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5ZOGG57LT3SUV80OQLNYKA

Decretos



DECRETO Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE/BA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 06/97;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de diárias para Prefeito, Secretário, Servidores Públicos Municipais ou pessoas investidas em cargos públicos, de acordo com os valores instituídos abaixo:

Valores de Diárias:

Destino	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal	Demais Servidores
Capital do Estado	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Fora do Estado	R\$ 950,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00
Demais Municípios situados na Bahia	R\$ 600,00	R400,00	R\$ 150,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Cotegipe/BA, 16 de Março de 2022.

Márcia da Silva Sá Teles

Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



DECRETO Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a fixação de parâmetro de avaliação dos bens imóveis para cobrança do ITIV - Imposto de Transmissão intervivos de bens imóveis rurais e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o valor venal do imóvel rural ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado,

Considerando que os parâmetros usados levam em consideração a localização territorial da terra em proximidade com a sede municipal, a qualidade da terra, as características geográficas e as benfeitorias existentes,

Considerando que a avaliação imobiliária feita através da comissão imobiliária municipal, respaldados nos critérios dispostos acima e outros, atualizará periodicamente, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no Município, por meio de pesquisa e coleta amostral permanente dos preços correntes das transações e das ofertas à venda do mercado imobiliário

DECRETA:

Art. 1º- Determinar a fixação dos valores para a materialização da base de cálculo do ITIV, bem como parâmetros de avaliação de imóveis rurais por hectare, através de critérios objetivos e subjetivos.

Art. 2º - Ficam definidos os valores constantes da Tabela de Preço de Imóveis Rurais por Hectare, baseado nos critérios objetivos: localização territorial face à proximidade com a sede do Município e características geográficas:

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



TIPO DO TERRENO	DISTÂNCIA (LOCALIZAÇÃO)	VALOR EM R\$ POR HECTARE
Terras de Vale	Até 15 km da sede	R\$ 3.500,00
Terras de Vale	De 16km a 30 km da sede	R\$2.800,00
Terras de Vale	Acima de 31km da sede	R\$ 1.800,00
Terras de Serras	Até 30km da sede	R\$ 1.200,00
Terras à margem esquerda do Rio Grande	Até 30 km do Distrito de Jupaguá	R\$ 1.200,00
Terras à margem esquerda do Rio Grande	Acima de 30km do Distrito de Jupaguá	R\$ 1.100,00

Art. 3º- No que pertine aos critérios subjetivos: as benfeitorias existentes nos imóveis rurais e qualidade da terra, a comissão de avaliação do valor venal de imóvel rural, fará o levantamento "in loco" para fazer a adequação do valor da avaliação, observando o disposto na tabela elencada no art.2º, agregando na mesma a conclusão da vistoria feita no imóvel rural, devidamente fundamentada.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Cotegipe/BA, em 16 de Março de 2022.

MARCIA DA SILVA SÁ TELES

Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com